



CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS

PROJETO (2026.1)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

- ☐ PROGRAMA
- ☒ PROJETO
- ☐ CURSO
- ☐ OFICINA
- ☐ EVENTO
- ☐ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- ☐ AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

Área Temática: Temas de Direito Empresarial.

Linha de Extensão: Direito Empresarial: Temas de Direito Empresarial.

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): Feira Livre da Vila Matias.

Título Geral: Direito empresarial: Sociedade em Nome Coletivo/ Sociedade em Comanditas Simples

2. Identificação dos Autores e Articuladores

Curso: Direito

Coordenador de Curso: Adalberto Nogueira Aleixo

Articulador/Orientador: Prof. Amaury Walquer Ramos de Moraes

Alunos:

Nome Completo	Matrícula	E-mail
Ademir junior	2320010000200	ademirjunior.32@gmail.com

Carla Eduarda Souza Lopes	2613180000178	cesouza2710@gmail.com
Eduarda Vales Souza	2513180000079	valeseduarda958@gmail.com
Isadora Souza Tavares	2513180000083	Tisadoratavares@gmail.com
Jhulia Rebeca de Araújo Silva	2413180000033	jhuliaaraujo2139@gmail.com
Victor Vilela da Mata	2223180000036	victorvilela705@gmail.com

3. Desenvolvimento

Apresentação:

O presente projeto de pesquisa propõe uma análise detalhada das características, vantagens e desvantagens das sociedades empresárias personificadas na forma de Sociedade em Nome Coletivo e Sociedade em Comandita Simples, conforme disciplinadas pelo Código Civil Brasileiro. Essas modalidades societárias, de caráter mais tradicional, são estruturadas com base na confiança mútua entre os sócios (*affectio societatis*), apresentando particularidades relevantes quanto à responsabilidade dos sócios, à administração e à composição do capital social.

O estudo buscará examinar as disposições legais e os entendimentos doutrinários que definem os principais aspectos de cada tipo societário. Serão analisadas as diferenças estruturais entre esses modelos, especialmente no que se refere ao regime de responsabilidade dos sócios — ilimitada e solidária na Sociedade em Nome Coletivo, e mista na Sociedade em Comandita Simples, envolvendo sócios comanditados (com responsabilidade ilimitada) e comanditários (com responsabilidade limitada). Além disso, serão abordados pontos como a gestão da sociedade, a entrada de novos sócios, a captação de recursos e os riscos jurídicos e patrimoniais envolvidos.

A pesquisa contará com uma fundamentação teórica consistente, visando proporcionar uma compreensão crítica acerca das implicações práticas de cada modelo societário no contexto empresarial. Pretende-se identificar em quais situações cada tipo de sociedade se mostra mais adequado, contribuindo para o desenvolvimento do conhecimento jurídico e auxiliando futuros empreendedores na tomada de decisões estratégicas.

Por fim, após a análise teórica, será realizada uma apresentação em sala de aula sobre o tema, seguida da elaboração de uma cartilha informativa que destacará, de forma clara e objetiva, as vantagens e desvantagens das Sociedades em Nome Coletivo e em Comandita Simples. O objetivo é fornecer subsídios práticos que auxiliem na escolha do modelo societário mais adequado às necessidades e aos objetivos de cada empreendimento.

Fundamentação Legal e teórica:

1. 1. Sociedade em Nome Coletivo (arts. 1.038 a 1.044 do Código Civil)

2.1 Conceito e Características

A sociedade em nome coletivo é aquela em que todos os sócios respondem solidária e ilimitadamente pelas obrigações sociais. Trata-se de uma sociedade de pessoas, em que a figura do sócio é essencial para a constituição e funcionamento da empresa.

Entre suas principais características:

Apenas pessoas físicas podem ser sócias;

Responsabilidade ilimitada e solidária;

Firma social formada com o nome de um ou mais sócios;

Administração exclusiva dos sócios, salvo disposição contratual.

2.2 Responsabilidade dos Sócios

Nos termos do art. 1.039 do Código Civil, os sócios respondem de forma subsidiária e ilimitada pelas dívidas da sociedade. Isso significa que, após esgotado o patrimônio social, os bens pessoais dos sócios podem ser atingidos.

2.3 Administração e Uso da Firma

A administração compete aos sócios, sendo vedada a delegação a terceiros estranhos sem autorização contratual. O uso da firma social é restrito aos sócios administradores, sob pena de responsabilidade pessoal.

2.4 Entrada e Saída de Sócios

A entrada de novos sócios depende do consentimento unânime dos demais, reforçando o caráter personalista da sociedade. A saída de sócio pode ocorrer por retirada, morte ou exclusão, com efeitos relevantes na continuidade da empresa.

1. Sociedade em Comandita Simples (arts. 1.045 a 1.051 do Código Civil)

3.1 Conceito e Estrutura

A sociedade em comandita simples é formada por duas categorias de sócios:

Comanditados: responsáveis ilimitadamente e administradores da sociedade;

Comanditários: responsáveis apenas pelo valor de sua quota, sem participação na gestão.

Essa estrutura permite a captação de capital sem a necessidade de atribuir poder de gestão a todos os investidores.

3.2 Responsabilidade e Limitações

Os sócios comanditários não podem praticar atos de administração, sob pena de perderem o benefício da responsabilidade limitada. Já os comanditados assumem responsabilidade semelhante à dos sócios da sociedade em nome coletivo.

3.3 Nome Empresarial

A firma deve conter apenas o nome dos sócios comanditados. A inclusão do nome de sócio comanditário implica sua responsabilização ilimitada.

3.4 Administração

A administração é exclusiva dos sócios comanditados, reforçando a distinção entre capital e gestão dentro dessa estrutura societária.

1. Fundamentação Teórica

Ambas as sociedades são classificadas como sociedades de pessoas, nas quais predomina o elemento subjetivo (confiança, relação pessoal entre sócios).

Do ponto de vista doutrinário, autores como Fábio Ulhoa Coelho destacam que esses tipos societários refletem modelos tradicionais, hoje menos utilizados devido à preferência por sociedades limitadas e anônimas, que oferecem maior proteção patrimonial.

Já Gladston Mamede ressalta que essas sociedades ainda possuem utilidade em contextos específicos, como negócios familiares ou empreendimentos de alta confiança entre os sócios.

Tema Geral:

Direito empresarial: Sociedade em Nome Coletivo/ Sociedade em Comanditas Simples

Tema Específico do Grupo:

Sociedade em Nome Coletivo/ Sociedade em Comanditas Simples

Problema verificado:

Observa-se que muitos empreendedores iniciam suas atividades empresariais sem o devido conhecimento acerca das diferentes estruturas jurídicas disponíveis no ordenamento brasileiro, especialmente no que se refere às sociedades empresárias personificadas. Essa lacuna informacional pode levar à escolha inadequada do tipo societário, resultando em riscos patrimoniais elevados, insegurança jurídica e dificuldades na condução do negócio.

No contexto das sociedades menos utilizadas na prática contemporânea, como a Sociedade em Nome Coletivo e a Sociedade em Comandita Simples, essa problemática se torna ainda mais relevante. Tais modalidades apresentam características específicas, sobretudo quanto ao regime de responsabilidade dos sócios — que pode ser ilimitada ou mista — e à forma de administração, exigindo um nível maior de compreensão por parte dos empreendedores.

Diante disso, surge o seguinte problema de pesquisa: de que forma a falta de conhecimento sobre as particularidades das Sociedades em Nome Coletivo e em Comandita Simples pode influenciar negativamente a escolha do tipo societário e comprometer a segurança patrimonial e o desenvolvimento das atividades empresariais? Além disso, questiona-se em quais situações esses modelos

societários podem ser vantajosos, considerando seus riscos e limitações, e como orientar adequadamente os empreendedores para uma tomada de decisão mais consciente e estratégica.

Objetivo geral:

Realizar uma análise aprofundada das características, vantagens e desvantagens das sociedades empresárias na forma de Sociedade em Nome Coletivo e Sociedade em Comandita Simples, com o intuito de orientar empreendedores quanto às implicações jurídicas, administrativas e patrimoniais dessas modalidades. Busca-se, por meio dessa análise, fornecer subsídios teóricos e práticos que auxiliem na escolha consciente e estratégica do tipo societário mais adequado aos objetivos empresariais e à realidade econômica de cada empreendimento.

Objetivos específicos:

- Analisar a legislação e a doutrina pertinentes às Sociedades em Nome Coletivo e em Comandita Simples;
- Identificar as principais características, semelhanças e diferenças entre esses tipos societários;
- Examinar os regimes de responsabilidade dos sócios e seus impactos no patrimônio pessoal;
- Avaliar as vantagens e desvantagens de cada modelo societário no contexto empresarial;
- Promover apresentações explicativas sobre os tipos societários abordados;
- Desenvolver materiais informativos, como banners e folders digitais, com linguagem acessível;
- Estimular a compreensão e discussão do tema entre empreendedores e estudantes;
- Contribuir para a capacitação de empreendedores quanto à importância da escolha adequada do tipo societário.

Justificativa:

No âmbito da análise das estruturas jurídicas empresariais no Brasil, o presente projeto de pesquisa fundamenta-se na necessidade de aprofundar a compreensão técnica dos empreendedores acerca dos regimes de constituição societária. Considerando a limitada difusão de conhecimento sobre as diversas espécies de sociedades empresariais no ordenamento jurídico brasileiro, evidencia-se a importância de que os agentes econômicos compreendam, de forma sistematizada, os efeitos jurídicos decorrentes da escolha do tipo societário, sobretudo no que tange à responsabilidade patrimonial dos sócios, à governança corporativa e à perenidade da atividade empresarial.

Adicionalmente, a pesquisa propõe uma contribuição acadêmica voltada à integração entre teoria e prática, ao promover a instrumentalização do conhecimento jurídico em benefício do ecossistema empreendedor. Por meio da sistematização e disseminação de informações relativas aos aspectos legais, administrativos e patrimoniais das diferentes modalidades societárias, busca-se fomentar a tomada de decisões estratégicas mais qualificadas, com vistas à mitigação de riscos, à eficiência na gestão empresarial e à sustentabilidade das atividades econômicas desenvolvidas.

Metas:

- Realizar uma análise abrangente das vantagens e desvantagens das Sociedades em Nome Coletivo e em Comandita Simples;
- Examinar as normativas legais e a doutrina pertinente que definem as características desses tipos societários;
- Desenvolver uma fundamentação teórica consistente, possibilitando uma compreensão crítica das implicações práticas dessas formas de organização empresarial;
- Orientar empreendedores quanto às implicações jurídicas, administrativas e patrimoniais relacionadas a essas modalidades societárias;
- Fornecer subsídios que auxiliem na tomada de decisões informadas e estratégicas;
- Levar conhecimento aos empresários acerca dos diferentes tipos societários, possibilitando a escolha mais adequada ao seu negócio;
- Promover apresentações explicativas sobre as Sociedades em Nome Coletivo e em Comandita Simples;
- Realizar visitas a associações de empreendedores e pequenos empresários, ampliando o alcance do projeto;
- Criar e distribuir materiais informativos, como banners, folders digitais e cartilhas, com linguagem acessível ao público-alvo;
- Estimular o debate e a compreensão do tema entre empreendedores e estudantes;
- Capacitar empresários e futuros empreendedores quanto à importância da escolha adequada do tipo societário;
- Contribuir academicamente por meio da aplicação prática do conhecimento jurídico, auxiliando na sustentabilidade dos negócios e na gestão dos riscos envolvidos.

Hipótese / Resultado esperado:

1. Aplicações Práticas e Soluções para Problemas Atuais

Apesar da baixa utilização, essas estruturas podem oferecer soluções interessantes para desafios contemporâneos:

5.1 Fortalecimento da Governança em Pequenas Empresas

A sociedade em nome coletivo pode ser útil para:

Empresas familiares que valorizam confiança mútua;

Estruturas com forte compromisso pessoal dos sócios;
Redução de conflitos societários pela exigência de consenso.

5.2 Captação de Investimentos com Controle de Gestão

A sociedade em comandita simples pode solucionar:
Necessidade de investimento sem diluição do controle;
Entrada de investidores que não desejam participar da gestão;
Proteção patrimonial para sócios investidores (comanditários).

5.3 Alternativa para Startups Tradicionais

Embora startups geralmente optem por sociedades limitadas ou anônimas, a comandita simples pode ser adaptada para:

Separar investidores (comanditários) e fundadores (comanditados);
Garantir controle estratégico aos idealizadores do negócio.

5.4 Desafios e Limitações

Entre os principais problemas dessas sociedades:
Alto risco patrimonial para sócios comanditados ou coletivos;
Baixa atratividade para investidores modernos;
Rigidez na entrada e saída de sócios;
Pouca familiaridade do mercado com esses modelos.

1. Conclusão

As sociedades em nome coletivo e em comandita simples representam formas tradicionais de organização empresarial, marcadas pela confiança entre sócios e pela responsabilidade pessoal.

Embora tenham perdido espaço para modelos mais modernos, ainda podem ser úteis em contextos específicos, especialmente quando se busca controle rigoroso da gestão ou relações societárias baseadas na confiança.

A compreensão desses institutos é essencial para o operador do Direito, não apenas por seu valor histórico, mas também por sua potencial aplicação estratégica em cenários empresariais contemporâneos.

Metodologia:

- Elaboração de documento formal estruturado contendo a descrição completa do projeto de pesquisa;
- Realização de exposições técnicas acerca das vantagens e desvantagens dos diferentes tipos societários;
- Produção de conteúdos textuais com finalidade de divulgação em plataformas digitais;
- Desenvolvimento de cartilhas informativas, com posterior distribuição em locais estrategicamente selecionados;
- Publicação de conteúdos no perfil do Instagram, com utilização de recursos interativos voltados à disseminação do conhecimento sobre a temática;

- Apresentação formal do projeto ao docente responsável e aos discentes do curso;
- Apresentação institucional do projeto em ambientes aptos à difusão de conhecimento junto ao público empreendedor;
- Realização de visitas técnicas presenciais.

Data de início: 09/02/2026

Data de término: 13/07/2026

Referências Bibliográficas:

JUSBRASIL. *A sociedade em comandita simples*. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-sociedade-em-comandita-simples/759723910>. Acesso em: 28 abril 2026.

TRILHANTE. *Tipos societários: sociedade em nome coletivo*. Disponível em: <https://trilhante.com.br/curso/sociedades-do-direito-empresarial/aula/tipos-societarios-sociedade-em-nome-coletivo-2>. Acesso em: 28 abril 2026.

ESTRATÉGIA CONCURSOS. *Resumo de sociedades em direito empresarial – parte II*. Disponível em: <https://www.estrategiaconcursos.com.br/blog/resumo-de-sociedades-em-direito-empresarial-parte-ii/>. Acesso em: 30 abril 2026.

JUSBRASIL. *Sociedade em nome coletivo*. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/sociedade-em-nome-coletivo/533982356>. Acesso em: 30 abril 2026.

WIKIPÉDIA. *Sociedade em comandita simples*. Disponível em: https://pt.wikipedia.org/wiki/Sociedade_em_comandita_simples. Acesso em: 30 abril 2026.

BRASIL. Código Civil Brasileiro. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Brasília, DF: Presidência da República, 2002.

COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de direito comercial: direito de empresa. 20. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2023.

COELHO, Fábio Ulhoa. Manual de direito comercial: direito de empresa. 35. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022.

MAMEDE, Gladston. Direito empresarial brasileiro: direito societário. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2023.

MARTINS, Fran. Curso de direito comercial. 40. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

CARVALHOSA, Modesto. Comentários à lei de sociedades anônimas. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.